



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

L E I Nº 2.064, de 16 de abril de 2008

EMENTA: Reconhece de utilidade pública a entidade que indica e, dá outras providências.

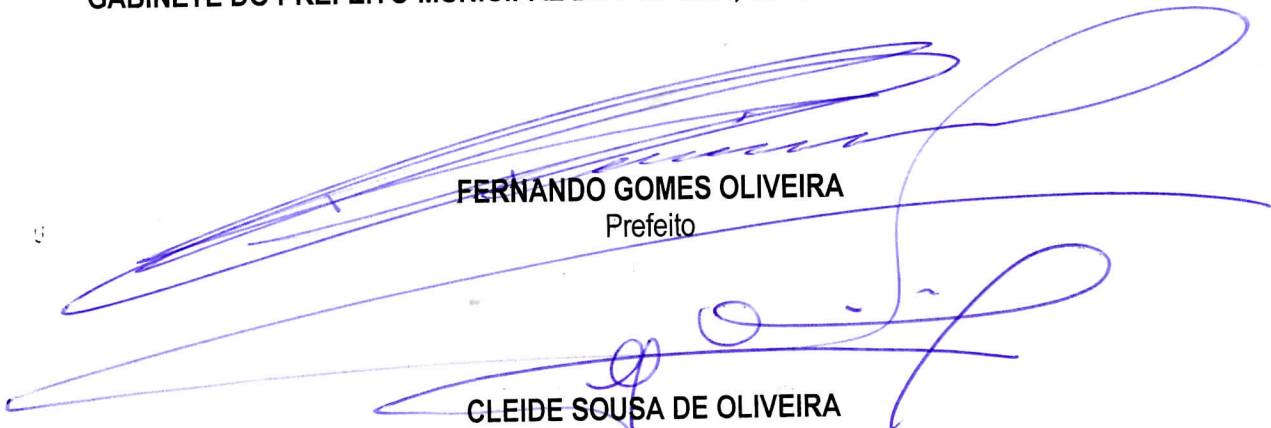
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a presente Lei:

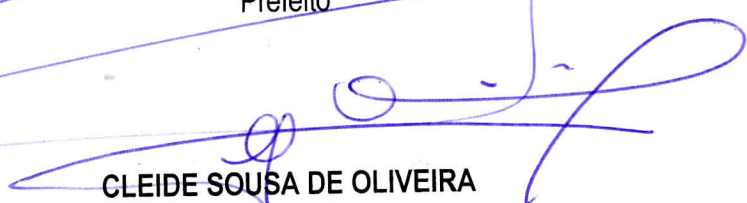
Art. 1º – Fica reconhecida nos termos desta Lei e conforme as exigências estabelecidas na Lei Municipal nº 1.476, de 20 de dezembro 1989, como de Utilidade Pública Municipal, a entidade denominada **ESPAÇO EDUCATIVO PADRE TONUCCI**, localizada na Rua João Teles, nºs 56 e 85, Bairro Santa Inês e na Rua Principal, nº 12, Bairro Nova Califórnia, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de abril de 2008.


FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito


CLEIDE SOUSA DE OLIVEIRA
Secretária de Governo